

Raimundo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.096 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR
DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA REFORMA DO TELHADO DO MERCADO NO-
VO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

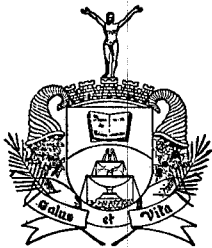
ART. 1º - Fica aberta na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros) para regularizar despesas parciais com a aquisição de materiais para reforma do telhado do prédio onde funciona o Mercado Novo.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
96 - Despesas parciais para recuperação do
Telhado do Mercado NovoCr\$ 7.600,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulado, parcialmente, o crédito especial constante da lei nº 2.069, de 23 de maio de 1973, a seguir classificado:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
96 - Reforma do telhado do prédio onde
funciona o Mercado Novo..... Cr\$ 7.600,00

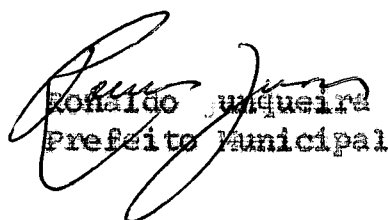


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.096 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8456 DE 23/9/73

.....